

## **RESOLUÇÃO 004/2023 – PRESIDÊNCIA TJD/FGF**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/FGF, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, relativamente ao recesso forense, baixar a presente resolução, que dispõe e determina o seguinte:

1º) Decreta-se o recesso forense nas atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, no âmbito do Rio Grande do Sul, no período de 16 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, ocasião em que as dependências físicas desse Tribunal estarão fechadas;

2º) Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir do dia 8 de janeiro de 2024;

3º) A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva funcionará exclusivamente em regime de plantão virtual, somente recebendo petições, que deverão ser enviadas para o e-mail [secretaria@tjdrs.com.br](mailto:secretaria@tjdrs.com.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.



Cláudio Fleck Baethgen  
Presidente TJD/FGF